



# SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

## SERTÃOZINHO COMEMORA 127 ANOS E PREPARA PROGRAMAÇÃO ESPECIAL PARA TODA A POPULAÇÃO

**O MAIOR ANIVERSÁRIO DE TODOS OS TEMPOS**

Artista	Horário	Data	Local
DILSINHO	22h	01.12	PARQUE LINEAR GRATUITO
RENAN & LEANDRO	20h	02.12	PARQUE LINEAR GRATUITO
LUCAS & LUAN	23h	02.12	PARQUE LINEAR GRATUITO
DIEGO & VICTOR HUGO	21h	03.12	PARQUE LINEAR GRATUITO
AUGUSTO & ATÍLIO	22h	04.12	PARQUE LINEAR GRATUITO
ALEXANDRE PIRES	20h	05.12	PARQUE LINEAR GRATUITO

**+90 ATRAÇÕES | CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO SITE**

**SERTÃOZINHO 127 ANOS**

**SERTÃOZINHO PREFEITURA**  
Ao seu lado, cuidando de todos.

Sertãozinho vai completar 127 anos! O aniversário da cidade, comemorado no dia 05 de dezembro, é feriado municipal instituído pela Lei nº 750, de 24 de abril de 1972. Além disso, tem as festas de final de ano. E para celebrar, a Prefeitura preparou uma programação especial para toda a população!

Serão cinco dias de shows, de 1º a 5 de dezembro, para comemorar o aniversário, com artistas locais e nacionais no Parque Linear Urbano. Tudo gratuito! Os destaques são o cantor Dilsinho no dia 1º; a dupla sertaneja Augusto & Atílio, no dia 4 de dezembro; e no dia 05, Alexandre Pires. Os festejos continuam durante todo o mês

de dezembro, com acendimento das luzes natalinas, feira gastronômica na Praça 21 de Abril, abertura do comércio até as 22h, shows musicais, atrações esportivas, chegada do Papai Noel, Parada de Natal e muito mais!

Confira a programação completa no site da Prefeitura de Sertãozinho.

Luciana Nascimento  
Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

### SUMÁRIO

<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Dispensas .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PROCURADORIA GERAL****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº. 354, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**(ESTABELECE CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 346, DE 03 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**Projeto de lei n. 122/2023 - Autoria: Executivo.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica autorizada a aprovação de projetos de regularização da construção e/ou ampliação dos imóveis urbanos, cuja construção e/ou reforma de qualquer natureza tenha sido concluída, sem alvará e/ou habite-se expedido pelo Município, que satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade, higiene, segurança e os seguintes critérios:

I - Estejam em desacordo com o especificado nos itens relativos a coeficientes de ocupação, afastamentos mínimos e coeficiente de permeabilidade estabelecidos no Anexo 5, da Lei Complementar n.º 350/2023, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Sertãozinho”, ou por alterações posteriores ou outra lei que vier a substituí-la, desde que comprovada a situação irregular pelo aerolevanteamento fotogramétrico realizado pelo Município no ano de 2020 e o que venha a ser realizado no ano de 2023 ou o próximo a ser realizado a partir da entrada em vigor desta lei;

II - Estejam em desacordo com a Lei Complementar n.º 206/2008 que “Determina regras e responsabilidades para as obras e edificações do Município” ou por alterações posteriores ou outra lei que vier a substituí-la, desde que comprovada a situação irregular pelo aerolevanteamento fotogramétrico realizado pelo Município no ano de 2020 ou que venha a ser realizado no ano de 2023 ou o próximo a ser realizado a partir da entrada em vigor desta lei.

**Art. 2º** - Não será permitida a regularização dos imóveis em desacordo com a categoria de uso do solo definido nos Anexos 2, 3 e 6, da Lei Complementar n.º 350/2023 que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Sertãozinho”, ou por alterações posteriores ou outra lei que vier a substituí-la.

**Art. 3º** - Excetuam-se da abrangência desta Lei Complementar os imóveis cujas construções e reformas:

I - Avancem em logradouros, próprios públicos ou particulares e áreas destinadas a diretrizes viárias e faixas não edificantes;

II - Possuam aberturas em desacordo com o Art. 1.301 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, ressalvados os casos em que não seja ferido o direito de vizinhança em relação a visibilidade;

III - Constituam edificações com mais de dois pavimentos localizados em ZER (zona estritamente residencial) e ZCH (zona de chácaras) e com mais de três pavimentos nos demais zoneamentos;

IV - Estejam localizadas em áreas de risco, desde que mapeadas, ou de preservação ambiental;

V - Estejam sendo executadas em parcelamentos clandestinos ou irregulares.

**Art. 4º** - O requerimento para a aprovação de projetos de regularização da construção e/ou ampliação dos imóveis urbanos deverá ser protocolado junto ao Município e seguirá os mesmos procedimentos relativos aos projetos de construção e execução de obras particulares, mediante a sua apresentação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 206/2008 e alterações posteriores ou outra lei que vier a substituí-la.

**§ 1º** - O profissional responsável atestará, através de Laudo Técnico e Documento de Responsabilidade Técnica, a estabilidade, solidez e condições de habitabilidade da edificação.

**§ 2º** - A Certidão do Habite-se será emitida no ato da aprovação do de regularização.

**Art. 5º** - O Município poderá vistoriar a edificação objeto de regularização para constatar a veracidade das informações constantes do requerimento de regularização, além do uso do imóvel e de outros elementos pertinentes.

**Parágrafo único.** Constatada divergência entre os elementos apresentados no requerimento e a vistoria, o interessado será intimado para saná-la, dentro do prazo de 6 (seis) meses, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação urbanística vigente e arquivamento do processo.

**Art. 6º** - Fica estipulada multa, por metro quadrado de edificação construída irregularmente em relação a coeficientes de ocupação, afastamentos mínimos e às determinações da Lei Complementar n.º 206/2008 que “Determina regras e responsabilidades para as obras e edificações do Município” ou por alterações posteriores ou outra lei que vier a substituí-la, e por metro quadrado de área permeável obrigatória não cumprida no local, conforme valores fixados abaixo:

I - Valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro quadrado para requerimentos protocolados até 31 de dezembro de 2023;

II - Valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por metro quadrado para requerimentos protocolados de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024;

III - Valor de R\$ 100,00 (cem reais) por metro quadrado para requerimentos protocolados de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025;

IV - Valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por metro quadrado para requerimentos protocolados de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** Para o cálculo da área total construída irregularmente, serão acumuladas as áreas referentes a cada infração de forma distinta.

**Art. 7º** - Para a Regularização e concessão do Habite-se, os imóveis de uso comercial, de serviços, industrial ou de produção e atividades incômodas que tiverem os seus projetos aprovados na forma do art. 1.º desta lei, deverão, obrigatoriamente:

I - apresentar documentação que comprove regularização perante o Corpo de Bombeiros, CETESB, órgãos ambientais e Vigilância Sanitária, nos casos em que se aplique, sempre em conformidade com a Lei Complementar nº 206/2008 e Lei Complementar nº 350/2023 e suas alterações posteriores ou outras leis que vierem a substituí-las.

II - adequar-se à Lei de Acessibilidade conforme ABNT NBR 9050:2020 e demais legislações vigentes relativas ao tema, e suas alterações ou leis que vierem a substituí-las, e apresentar o Atestado de Acessibilidade emitido pelo profissional responsável técnico;

**Parágrafo único.** Os proprietários dos imóveis que não cumprirem o previsto no caput deste artigo terão os seus alvarás e/ou licenças municipais de funcionamento suspensos até a devida regularização.

**Art. 8º** - Os imóveis urbanos irregulares não abrangidos pela presente Lei Complementar permanecem sujeitos às penalidades e sanções previstas na Lei Complementar nº 206/2008 ou por alterações posteriores ou outra lei que vier a substituí-la,

**Art. 9º** - O ISS exigível referente às construções e reformas executadas deverá ser recolhido em conformidade com a Lei Complementar nº 151/2003 e as suas alterações.

**Art. 10** - Os requerimentos abrangidos pela presente Lei deverão ser protocolados até a data limite de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 11** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 346, de 03 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 29 de novembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

**PORTARIA N.º. 101/2023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no memorando 1Doc nº. 16.122/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar o Sr. **YURI SOARES GODOI**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº SP-2842931/O-7, e o Sr. **GUSTAVO VLADIMIR GUARINO**, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5070051186-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA DGP Nº 855/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ALINE GABRIELLE LOPEZ  
**RG:** 48.967.264-4 SSP/SP  
**CARGO:** CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA  
**REFERÊNCIA:** C8  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**A CONTAR DE:** 29/11/2023

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 29/11/2023.

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal



**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de                  Diretor do Departamento de  
Administração                              Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 856/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:**                      **MARIA CECILIA DOS SANTOS**  
**RG:**                              **16.921.566-0 SSP/SP**  
**CARGO:**                      **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**PROVIMENTO:**              **EFETIVO**  
**SECRETARIA:**              **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONCURSO Nº:**              **002/2017**  
**CLASSIFICAÇÃO**              **128º**  
**Nº:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de                  Diretor do Departamento de  
Administração                              Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 857/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei

Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:**                      **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**  
**RG:**                              **9.946.928-5 SSP/PR**  
**CARGO:**                      **ARQUITETO**  
**PROVIMENTO:**              **EFETIVO**  
**SECRETARIA:**              **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONCURSO Nº:**              **002/2022**  
**CLASSIFICAÇÃO**              **1º**  
**Nº:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de                  Diretor do Departamento de  
Administração                              Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA - DGP N. 858/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
95102-2	ANDREA ROSA DA SILVA BRITO	PROFESSOR - P.E.B. I	16/11/2023	3350/2023
95131-2	ELAINE CRISTINA JACOMINI	PROFESSOR - P.E.B. I	21/11/2023	3375/2023
92720-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - P.E.B. I	22/11/2023	3381/2023

92476-1	CLEIBER SOARES NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/11/2023	3379/2023
---------	------------------------------	------------------------------	------------	-----------

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

Secretário Municipal de  
Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**

Diretor do Departamento de  
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/11/2023**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 374/2023 - PROCESSO N.º 2485/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: UNTRSERT UNIDADE DE TRATAMENTO DIALÍTICO E TRANSPLANTE RENAL EIRELI**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (ACRÉSCIMOS DE VALOR)**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 1.684.089,06**

**DATA DO ADITIVO: 27/11/2023**

**VIGÊNCIA: Início: 01/12/2023**

**Término: 30/11/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa UNTRSERT – Unidade de Tratamento Dialítico e Transplante Renal Eireli – Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2019 – Processo n.º 2485/2019 (Acréscimos de valor).

**OBJETO:** Contrato para realização de serviços de hemodiálise e diálise peritoneal aos pacientes da rede pública de saúde.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de

junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal





## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS HALANE FERREIRA PAULINO	1435446	15º

**Cargo: MÉDICO REUMATOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA	MG14005944	2º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 08/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 12/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**Informamos que em decorrência do Feriado do dia 05/12/2023 (Aniversário de Sertãozinho), não haverá expediente nos dias 04/12 e 05/12/2023.**

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a seguinte vaga:

**Cargo: ESCRITURÁRIO – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL SICCHIERI	45811098	273º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 08/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 12/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**Informamos que em decorrência do Feriado do dia 05/12/2023 (Aniversário de Sertãozinho), não haverá expediente nos dias 04/12 e 05/12/2023.**

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga abaixo:

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA PETEROSI	45784461	130º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 08/12/2023** (horário de atendimento: das **10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h**) no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 12/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**Informamos que em decorrência do Feriado do dia 05/12/2023 (Aniversário de Sertãozinho), não haverá expediente nos dias 04/12 e 05/12/2023.**

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a seguinte vaga:

**Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANISSA PAULA MAZEO	48983245	94º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 08/12/2023** (horário de atendimento: das **10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h**) no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 12/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**Informamos que em decorrência do Feriado do dia 05/12/2023 (Aniversário de Sertãozinho), não haverá expediente nos dias 04/12 e 05/12/2023.**

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a vaga abaixo:

**Cargo: PSICÓLOGO – 02 (DUAS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NICOLE LEITNER	49024682	43º
LUIZA TEIXEIRA VALARELLI	48958843	44º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 08/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 12/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**Informamos que em decorrência do Feriado do dia 05/12/2023 (Aniversário de Sertãozinho), não haverá expediente nos dias 04/12 e 05/12/2023.**

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestar interesse em ocupar a seguinte vaga:

**Cargo: AUXILIAR DE FARMACÊUTICO – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE RUIZ	40701757	32º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 08/12/2023 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 12/12/2023**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**Informamos que em decorrência do Feriado do dia 05/12/2023 (Aniversário de Sertãozinho), não haverá expediente nos dias 04/12 e 05/12/2023.**

Sertãozinho/SP, 29 de novembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER (caso não possua conta ativa, retirar carta de abertura de conta no Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO NEGATIVA – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992.

##### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Dispensas



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2023 – PROCESSO 127/2023

<b>CONTRATO N.º:</b>	<b>32/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>R2S - ENGENHARIA CIVIL LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Elaboração e fornecimento de anteprojeto, projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de especificação técnica, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, destinados à execução da obra de reforma e posterior serviço de fiscalização da mesma.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais).</b>
<b>ELEMENTO ECONÔMICO:</b>	<b>3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir do dia 28/11/2023.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/11/2023
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 14e9-14cd-3836-b8b6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 965, ano V, veiculado em 29 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 29/11/2023 às 16:41:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/14e9-14cd-3836-b8b6>